

PROJETO DE LEI N.º 070/2021

DATA: 23.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consortio Publico	303	1.200.000,00
TOTAL R\$ 1.200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho – Poder Executivo (1)	000	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF - Outros Rendimentos (87)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.1.1	IPTU – Principal (3)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1	ITBI – Principal (7)	000	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1	ISSQN – Principal (8)	000	200.000,00
TOTAL R\$ 1.200.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal